CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

INDICAÇÃO N.° 0335/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a revitalização integral da Academia ao Ar Livre e do Parquinho Infantil situados na Av. Professor José Artur de Carvalho, na forma que indica e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
20 MAR 2026

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a revitalização integral da Academia ao Ar Livre e do Parquinho Infantil situados na Av. Professor José Artur de Carvalho, na forma que indica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de revitalização, manutenção e modernização da Academia ao Ar Livre e do Parquinho Infantil, localizados na Avenida Professor José Artur de Carvalho, em ponto próximo à Paróquia São José, no bairro Lagoa Redonda.

Art. 2º – A revitalização prevista no Art. 1º consistirá, prioritariamente, nas seguintes ações:

I. Manutenção corretiva e pintura de todos os equipamentos de ginástica;

II. Substituição de brinquedos do parquinho que apresentem danos estruturais ou riscos às crianças;

III. Reparo do piso, calçadas e instalação de areia tratada ou piso emborrachado nas áreas infantis;

IV. Reforço na iluminação pública do entorno com tecnologia de LED;

V. Recuperação do paisagismo e instalação de novos bancos e lixeiras.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, ou viabilizadas por

meio de parcerias com a iniciativa privada através.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

JUSTIFICATIVA:

O lazer e a prática de exercícios físicos são pilares fundamentais para a saúde pública e a qualidade de vida. A referida área na Avenida Professor José Artur de Carvalho consolidou-se como um ponto de encontro intergeracional, onde idosos utilizam a academia e famílias levam suas crianças ao parquinho.

Entretanto, o uso contínuo e a ação do tempo desgastaram os equipamentos, tornando alguns deles inutilizáveis ou perigosos. A revitalização deste espaço é uma medida de zelo pelo patrimônio público e de incentivo à convivência comunitária segura, especialmente em uma área de grande relevância espiritual e social, dada a proximidade com a Igreja local.

Pela importância social e o impacto direto no bem-estar dos moradores da Lagoa Redonda, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL